



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 575, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

Altera a redação do artigo 1º
da lei 568, de 05/06/1979.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº .
568, de 05 de junho de 1979:

- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio
com a Associação de Pais e Mestres do Centro Educa-
cional nº 15 - SESI, de Ubatuba, para a concessão -
de um auxílio no valor de Cr\$. 120.000,00 (cento e
vinte mil cruzeiros) no corrente exercício, desti-
nado a aquisição de móveis escolares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 03 de Setembro de 1979


José Nélío de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -
Balneária de Ubatuba, em 03 de Setembro de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.